

**PORTARIA N° 99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DESAUTORIZA A ENTREGA DE  
HOMENAGENS E HONRARIAS DURANTE  
AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA 4ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA  
LEGISLATURA 2017/2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que têm sido freqüentes as solicitações de Vereadores para entregas de homenagens e/ou honrarias no curso das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO que no transcorrer da próxima sessão legislativa serão realizadas eleições municipais;

CONSIDERANDO que a outorga de homenagens durante as reuniões ordinárias pode, eventualmente, configurar promoção pessoal e/ou infração eleitoral.

CONSIDERANDO que não existe no ordenamento jurídico desta casa de leis, dispositivo legal que autorize expressamente a outorga de homenagens e honrarias durante a realização de sessões ordinárias, pelo contrário, de acordo com o Regimento Interno, as honrarias deverão ser entregues em sessões solenes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desautorizar a entrega de homenagens e honrarias durante as Reuniões Ordinárias da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio/MG, 17 de dezembro de 2019.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal